



7089

OK

27.11.2024

PREFEITURA DE ITAQUI
GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itaqui/RS

Gabinete de Gestão Integrada

Necessidade da Administração: Aquisição de café, chá e filtro para café.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
01	Café em pó torrado e moído. Café em pó homogêneo, tradicional, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem não tóxica, tipo vácuo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 500 g. Com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	80	Pacote
02	Filtro de Café de papel nº 103, composição 100% celulose. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Pacote com 30 unidades.	08	Pacote
03	Chá de Frutas, sabores sortidos (abacaxi, frutas vermelhas, maçã, maracujá, morango, pêssego), com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Caixa com 10 sachês. Com prazo de validade mínimo de 6 (seis meses) a contar da data de entrega.	16	Caixa

4.A – Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

4.B – Prazo de entrega: A entrega dos produtos deverá ocorrer, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos. Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OS
27.07.2024

7089

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste documento, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões de mercado.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 309/2024, que "Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos do Gabinete de Gestão Integrada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete de Gestão Integrada

Unidade: 01 – Gabinete de Gestão Integrada

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção Gabinete de Gestão Integrada

Recurso: 1 – Livre

Dotação: 2662

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária indicada previamente ao instrumento de contrato.

6.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30(TRINTA) dias após a emissão da nota fiscal, diante de laudo de autorização emitido pela secretaria.

6.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPC-A do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

6.5. A despesa correrá na dotação orçamentária indicada previamente a emissão do empenho.

6.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

Itaqui/RS, 19 de Julho de 2024

F.Silveira

FÁTIMA PUSCHER SILVEIRA

Assessora Especial